

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**DECRETO Nº 010 - 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Hudson Kênio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – PODER EXECUTIVO**

<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>04.122.0003.2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	175.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>04.122.0003.2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	100.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>15.451.0012.2066 - Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel</b>	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>375.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – PODER EXECUTIVO**

<b>02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	175.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0005.2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>	
3390350000 - serviços de consultoria	100.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>15.451.0012.1064 - Urbanização de Logradouros Públicos</b>	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>375.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de fevereiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**C4EE2990

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2025. Edição 3472  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>